

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS
Profissional de Técnica em Farmácia Nível Médio		40 horas	30
Técnico em Edificações		40 horas	05 (Exinto pela Lei nº 1838/2019)
Técnico em Enfermagem		40 horas	69 (Cargo criado pela Lei nº 1838/2019)
Topógrafo		40 horas	05 (Exinto pela Lei nº 1838/2019)
Desenhista Projetista		40 horas	10 (Exinto pela Lei nº 1838/2019)
Salva-vidas		40 horas	30
TOTAL DE VAGAS			129 (redação dada pela Lei nº 1838/2019)

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE R\$
Profissional de Engenharia Agrônomo Nível Superior		40 horas	3.700,00 (Exinto pela Lei nº 1838/2019)
Engenheiro Agrônomo		40 horas	2.400,00
Engenheiro Ambiental		40 horas	3.200,00
Arquiteto		40 horas	2.300,00
Engenheiro Civil		40 horas	3.200,00
Engenheiro Eletricista		40 horas	3.200,00
Engenheiro de Tráfego		40 horas	3.200,00
Odontólogo		40 horas	3.500,00
Fisioterapeuta		40 horas	2.300,00
Farmacêutico		40 horas	2.500,00
Biólogo		40 horas	2.600,00
Químico		40 horas	2.800,00
Geólogo		40 horas	2.500,00



CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE R\$
Profissional de Nível Médio	Técnico em Farmácia	40 horas	1.000,00
	Técnico em Edificações	40 horas	1.550,00
	Topógrafo	40 horas	1.918,00
	Desenhista Projetista	40 horas	2.160,00
	Salva-Vidas	40 horas	950,00

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/03/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LEI MUNICIPAL Nº 2.102, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Amplia o número do quantitativo de cargos efetivos previsto na Lei Municipal nº 1.138, de 13 de outubro de 2005, altera a Lei Municipal nº 1.427, de 25 de agosto de 2011, cria novos cargos, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os quadros referentes a cargos públicos integrantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.138, de 13 de outubro de 2005, ficam com seus quantitativos majorados na forma do Anexo I, dessa Lei.

Parágrafo único. Fica criado o cargo de Professor para atendimento educacional especializado, dentro do quadro de cargos de professor previsto no Anexo II, quadro de professor, da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010, com quantidade de vagas, atribuições e descritivo constante no Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Ficam criadas 18 (dezoito) vagas do cargo de provimento efetivo de salva-vidas, alterando assim o quantitativo disposto no Anexo I, da Lei 1.427, de 25 de agosto de 2011, ficando o novo quantitativo definido pelo Anexo III, dessa Lei.

Art. 3º Fica autorizado a possibilidade de adoção do regime de escalas em plantões, que poderão a partir da publicação dessa Lei, serem desenvolvidas por servidores ocupantes de cargos, cuja natureza da função exige atividades em turnos ininterruptos, a exemplo de salva-vidas, guardas municipais, fiscais municipais, entre outros.

§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a editar norma regulamentar sobre tal questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

§ 2º O regime de plantão dar-se-á em razão da necessidade de conveniência administrativa, não se constituindo em direito objetivo do servidor, nem em concessão irrevogável e não poderá ultrapassar a carga horária mensal do cargo do servidor, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

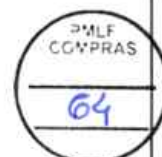
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosângela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais





PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.102, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I

(Alterando Anexo I, da Lei Municipal nº 1.138, de 13 de outubro de 2005)

Professores

Cargo	Formação	Especializações	Novas vagas
PROFESSOR MUNICIPAL	Formação pedagógica com licenciatura plena na área da especialidade	Matemática	236 vagas
		História	
		Geografia	
		Ciências Físicas e Biológicas	
		Educação Artística	
		Língua Estrangeira	
		Parte diversificada do <i>curriculum</i>	

Coordenadores Pedagógicos

Cargo	Requisito	Quantitativo consolidado
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Formação pedagógica com licenciatura em Pedagogia	35 vagas





PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.102, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANEXO II

Cargo: Professor de atendimento especializado- AEE

Vagas: 2 (duas) vagas

Formação: Licenciatura em educação especial.

Atribuições:

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de
- Acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos para os estudantes, público da Educação Especial;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de
- Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação
- Realizar itinerância, sempre que necessário;
- Elaborar relatório periodicamente e participar do Conselho de Classe da turma do estudante atendido, emitindo parecer sobre o processo de aprendizagem, focalizando o desempenho deste estudante no AEE





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LEI MUNICIPAL Nº 2.102, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANEXO III

(Alterando o anexo I, da Lei Municipal nº 1.427, de 25 de agosto de 2011)

Cargo	Requisito	Quantitativo consolidado (vagas existentes + novas vagas)
SALVA-VIDAS	Ensino médio + Curso de Primeiros Socorros mínimo de 60 horas + Curso de Salvamento Aquático mínimo de 60 horas e aprovação no teste de aptidão física (TAF).	48



Lauro de Freitas, 08 de Outubro de 2025

Memorando nº 386 de 2025

Ào Ilustríssimo Senhor
ANTONIO RICARDO GOES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

RECEBIDO

EM: 09/10/25

HORA: 09:29

RESPONSÁVEL

SEFAZ

Assunto: CONCURSO PÚBLICO PARA SALVA VIDAS- SUBSTITUIÇÃO DE 23 TEMPORÁRIOS POR 23 EFETIVOS. – TAC FIRMADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO- EXECUÇÃO VIA PROCESSO JUDICIAL Nº 8008664-30.2025.8.05.0150

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para análise e manifestação dessa Pasta, o impacto financeiro estimado relativo à realização do Concurso Público para provimento de 23 (vinte e três) cargos efetivos de Guarda-Vidas, em substituição a igual número de servidores temporários atualmente contratados.

Cumpre destacar que a medida decorre de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia, cuja execução se dá por meio do Processo Judicial nº 8008664-30.2025.8.05.0150, razão pela qual a realização do certame reveste-se de caráter obrigatório para atendimento às determinações judiciais e ministeriais.

Assim, considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites administrativos para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), solicitamos que essa Secretaria se manifeste quanto à possibilidade de acomodação orçamentária e financeira da despesa, de modo a permitir o regular prosseguimento das etapas preparatórias do certame.

Sem mais, votos de estima e consideração nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento ou dúvida.


Tassio Lima Muniz Azevedo

Secretário Municipal de Administração

PMLE
COMPRAS

69

**IMPACTO FINANCEIRO CONCURSO PÚBLICO SALVA VIDAS
SUBSTITUIÇÃO DE 23 TEMPORÁRIOS POR 23 EFETIVOS**

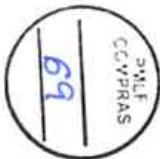
REMUNERAÇÃO INICIAL - SV		
Salário base	R\$ 1.965,93	1965,93
Fardamento	R\$ 137,62	7%
Grat competencia	R\$ 196,59	10%
Risco de Vida	R\$ 786,37	40%
Penosidade	R\$ 393,19	20%
Insalubridade	R\$ 786,37	40%
Remuneração	R\$ 4.266,07	

CUSTO DE 23 NOVOS SALVA VIDAS EFETIVOS	
23 NOVOS EFETIVOS	R\$ 1.177.434,80
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	R\$ 130.499,02
PATRONAL	R\$ 280.621,96
CUSTO ANUAL	R\$ 1.588.555,78

SUBSTITUIÇÃO DE 23 TEMPORÁRIOS - SAIDA DE TDS	
DESLIGAMENTO DE 23 TDS	R\$ 1.114.200,32
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º	R\$ 123.490,54
PATRONAL	R\$ 265.551,08
CUSTO ANUAL	R\$ 1.503.241,94

CONTRATAÇÃO 23 EFETIVOS	R\$ 1.588.555,78
REDUÇÃO SAIDA DOS TEMPORÁRIOS ANUAL	R\$ 1.503.241,94
CUSTO FINAL CONCURSO	R\$ 85.313,84
CUSTO EXTRA DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 110.400,00
CUSTO EXTRA TRANSPORTE	R\$ 30.591,84

TOTAL ANUAL C/ SUBSTITUIÇÃO R\$ 226.305,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. Nº 13.927.819/0001-40

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 21453/2025

Prezado Secretário,

Considerando o Termo de ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia nº 8008664-30.2025.8.05.0150;

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de 23 (vinte e três) cargos efetivos de Guarda- Vidas em substituição de Servidores Temporários;

Considerando o aumento de **R\$ 226.305,68** (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) anual, conforme folha nº 02;

Considerando que o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 097 de 29 de setembro de 2025, encontra-se em trâmite na Câmara Legislativa;

Considerando que o Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Município, Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal do Projeto mencionado acima, fixa o valor de **R\$ 612.700.548,44** (seiscentos e doze milhões, setecentos mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

Considerando que a previsão da Receita Corrente Líquida Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Município, Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal é de **R\$ 1.288.179.983,00** (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais);





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. Nº 13.927.819/0001-40

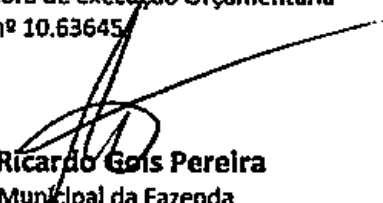
Considerando que o aumento da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais perfaz o valor de R\$ 612.926.854,12 (seiscentos e doze milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), atingindo o percentual de 47,58%, o qual não descumpre o limite de gastos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Lauro de Freitas, 16 de outubro de 2025

Atenciosamente,


Regiane Marcelle Germano de Santana
Coordenadora de execução Orçamentária
Matricula nº 10.63645


Antônio Ricardo Reis Pereira
Secretário Municipal da Fazenda



MAPA DE RISCO

PROCESSO Nº: 19239-2025

OBJETO: Execução, sob demanda, de serviços e fornecimento de soluções voltadas à segurança da informação, conectividade de redes (com e sem fio) e cibersegurança. A contratação abrangerá a aquisição de equipamentos e fornecimento através infraestrutura como serviço, de tecnologias destinados à proteção da infraestrutura de TI da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. O escopo inclui o desenvolvimento e fornecimento de projeto executivo completo, contemplando hardware e software necessários à implementação das soluções de segurança; fornecimento de subscrições para softwares e serviços de cibersegurança; instalação e configuração dos sistemas e equipamentos; suporte técnico local e remoto para todas as soluções implantadas; capacitação especializada dos servidores municipais; e o fornecimento de demais insumos necessários ao pleno funcionamento das soluções contratadas.

FASE 1 - PLANEJAMENTO TÉCNICO / ESTRATÉGICO

RISCO:	Planejamento deficiente (especificações, quantitativo)		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:	Dimensionamento incorreto do número de vagas e cadastro reserva Definição inadequada das etapas do concurso (provas físicas, médicas, psicológicas etc.) Edital incompatível com as atribuições do cargo Retrabalho, impugnações e atraso na contratação Possível nulidade do certame		
Ação Preventiva:	Levantamento técnico da real necessidade de pessoal (déficit, aposentadorias, sazonalidade) Participação da área demandante (Defesa Civil / Salvamento Aquático / órgão equivalente) Estudo preliminar com análise de concursos anteriores Definição clara das atribuições do cargo e requisitos físicos mínimos	Área Responsável:	Secretaria Demandante + Recursos Humanos + Planejamento/Compras

	Aprovação formal do planejamento pela autoridade competente		
Ação de Contingência:	Revisão do planejamento antes da publicação do edital Ajuste do quantitativo mediante justificativa técnica Suspensão preventiva do processo para correção	Área Responsável:	Comissão de Planejamento + Autoridade Competente

RISCO:	Elaboração do termo de referência obscuro e com omissão de requisitos essenciais.
---------------	---

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta

FASE 2 - TERMO DE REFERÊNCIA

Dano:	Dificuldade na formulação de propostas pelas bancas Impugnações e questionamentos administrativos/judiciais Propostas incomparáveis ou inexequíveis Risco de contratação inadequada Possível anulação da licitação
--------------	--

Ação Preventiva:	Descrição detalhada do objeto e das etapas do concurso Definição clara das responsabilidades da contratada Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento Inclusão de exigências mínimas de qualificação técnica da banca Revisão jurídica e técnica do TR antes da publicação	Área Responsável:	Setor Demandante + Setor de Compras + Procuradoria Geral do Município
-------------------------	--	--------------------------	---

Ação de Contingência:	Suspensão do certame para retificação do TR/Edital Publicação de errata ou novo edital	Área Responsável:	Pregoeiro/Comissão de Licitação + Jurídico
------------------------------	---	--------------------------	--

	Prorrogação de prazos para garantir isonomia		
--	--	--	--

FASE 3 - PESQUISA DE PREÇOS

RISCO:	Pequisa de preço acima do mercado (superfaturamento/subfaturamento), fontes de pesquisa não confiável, cotações manipuladas, falta de metodologia adequada e desconsideração de custos acessórios.
---------------	--

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

Dano:	Sobrepção ou inexecuibilidade contratual Fracasso da licitação (sem interessados) Contratação antieconômica Responsabilização dos gestores Necessidade de refazer o processo
--------------	--

Ação Preventiva:	Utilização de múltiplas fontes válidas (contratos similares, painéis públicos, consultas formais a bancas) Análise de concursos equivalentes em porte e complexidade Consideração de todos os custos (logística, aplicação de provas físicas, segurança, sistemas, divulgação etc.) Registro da metodologia utilizada Validação pela área técnica	Área Responsável:	Setor de Compras/Pesquisa de Preços + Área Demandante
-------------------------	---	--------------------------	---

Ação de Contingência:	Revisão da pesquisa antes da publicação do edital Atualização dos valores estimados Revogação e republicação do certame, se necessário	Área Responsável:	Autoridade Competente + Setor de Compras
------------------------------	--	--------------------------	--

FASE 4 -

RISCO:	Contratação de empresa sem capacidade para execução do contrato.
---------------	--

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto: ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta

Dano: Inexecução contratual, judicialização, dano ao erário, prejuízo ao interesse público.

Ação Preventiva:	Falhas na aplicação das provas	Área Responsável:	Comissão de Licitação/Pregoeiro + Área Técnica + Jurídico
	Vazamento de questões		
	Problemas logísticos e operacionais		
	Judicialização do concurso		
	Anulação total ou parcial		
	Prejuízo à imagem da Administração		
	Necessidade de novo concurso		

Ação de Contingência:	Exigência de qualificação técnica compatível (atestados de concursos similares)	Área Responsável:	Gestor/Fiscal do Contrato + Autoridade Competente
	Verificação da capacidade operacional da banca		
	Avaliação da experiência comprovada em concursos públicos		
	Análise rigorosa da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista		
	Previsão contratual de penalidades e garantias		

Responsáveis pela Elaboração do Mapa de Risco

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o **GERENCIAMENTO DE RISCO** da presente contratação e que o mesmo contém os conteúdos previstos na Instrução Normativa 07/2024.

Lauro de Freitas, 30 de outubro de 2025.



Maria Conceição Ribeiro
Matrícula: 125887



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SECAD Nº 49, DE 3 DE JUNHO 2025.

Institui a Equipe de Planejamento Central da SECAD, na Forma e Composição que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 e legislação correlata, no que tange aos trâmites necessários para o planejamento das contratações diretas e processos licitatórios da Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021 que dentre outros princípios ressalta o planejamento e a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento Central da Secretaria Municipal de Administração, para desenvolver os trâmites necessários a fase preparatória do processo de contratação, para atender as demandas da SECAD e demais secretarias do Município de Lauro de Freitas/BA, com ênfase na elaboração PCA e demais peças oriundas da fase de Planejamento da Contratação, bem como, os demais expedientes que se fizerem necessários.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do terceiro, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Bruno Rafael Holmes Farias	125349	Agente de Planejamento - Presidente
2	Maria Conceição Ribeiro Pinto	125887	Agente de Planejamento - Membro
3	Danilo Felix Oliveira	125881	Agente de Planejamento - Membro

Art.3º A Equipe de Planejamento central deverá realizar as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas e secretarias responsáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 4º A Equipe de Planejamento poderá ser composta por fiscais de contratos sem comprometimento da segregação de funções que trata o art. 7º da lei 14.133 bem como art. 14 do decreto Municipal nº 5.313, de 22 de março de 2024, da SECRETARIAS/Unidade Técnica, caso necessário.

Parágrafo único – A equipe de Planejamento central, poderá requisitar informações e suporte de áreas e secretarias/unidades pertinentes à contratação pretendida, bem como, pode ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação e demais de peças de instrução do processo de licitação, até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas/BA, 3 de junho de 2025.

Tassio Lima Muniz Azevedo
Secretário Municipal de Administração



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

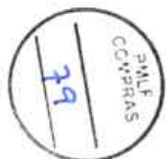


 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BA Av. Brigadeiro Albeiro Costa Mattos, 1/N Aracá, Lauro de Freitas, CEP: 42.702-010										Data de Realização do Mapa: 20 de fevereiro de 2025 Processo Administrativo: 22082/2025							
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público (planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação), destinado ao preenchimento de 25 vagas para o cargo de Salvo-vidas do quadro de pessoal efetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.				INSTITUTO IASPE / CNPJ: 41.487.533/001-34		INSTITUTO VERBENA / CNPJ: 01.547.401/0001-43		IBPEC / CNPJ: 19.855.435/0001-44		PNCP		BANCO DE PREÇOS		REFERÊNCIA DE UNIDADES		PREÇO ESTIMADO	
Item	Descrição	UNIDADE DE COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXCEDENTE	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXCEDENTE	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXCEDENTE	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXCEDENTE	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXCEDENTE	UNIDADE DE COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR MÉDIO GLOBAL	VALOR MÉDIO POR EXCEDENTE
1	Prestação de serviços técnicos especializados em processo de seleção de pessoal para organização de aplicação de provas para concurso público	Inscrições efetivadas	ATE 400	R\$ 34.000,00	R\$ 59,50	R\$ 231.905,25	R\$ 300,00	R\$ 46.000,00	R\$ 110,00			R\$ 124.000,00		Inscrições efetivadas	ATE 400	R\$ 109.476,31	R\$ 156,50
			DE 401 ATE 1.000	R\$ 69.700,00	R\$ 51,00	R\$ 255.537,14	R\$ 200,00	R\$ 114.000,00	R\$ 100,00						DE 401 ATE 1.000	R\$ 203.219,81	R\$ 117,00
			A PARTIR DE 1.001	R\$ 69.751,00	R\$ 42,50	R\$ 261.085,35	R\$ 100,00	R\$ 114.100,00	R\$ 98,00						A PARTIR DE 1.001	R\$ 203.336,81	R\$ 80,17
			TOTAL	R\$ 69.751,00		R\$ 261.085,35		R\$ 114.100,00				R\$ 124.000,00				R\$ 203.336,81	

Ana B.
Ana Beatriz de Araujo Ribeiro
Mat. 127163

NOTA

Considerando a revogação da Portaria SECAD nº 49, de 03 de junho de 2025, e a vigência da Portaria nº 09, de 11 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a nova designação dos servidores, informa-se que fica conseqüentemente alterada a composição da Equipe de Planejamento da contratação, passando a observar os membros indicados no ato normativo atualmente vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SECAD Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Equipe de Planejamento Central da SECAD, na forma e composição que indica.

O **Secretário Municipal de Administração de Lauro de Freitas**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 e legislação correlata, no

que tange aos trâmites necessários para o planejamento das contratações diretas e processos licitatórios da Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021 que dentre outros princípios ressalta o planejamento e a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento Central da Secretaria Municipal de Administração, para desenvolver os trâmites necessários a fase preparatória do processo de contratação, para atender as demandas da SECAD e demais secretarias do Município de Lauro de Freitas/BA, com ênfase na elaboração PCA e demais peças oriundas da fase de Planejamento da Contratação, bem como, os demais expedientes que se fizerem necessários.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do terceiro, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

Ana Beatriz de Araújo Ribeiro – Matrícula nº 127163
Daianne Bastos Pereira Santana – Matrícula nº 126253;
Eliene Carvalho Sales – Matrícula nº 125216;
Elisângela dos Santos Nascimento – Matrícula nº 126756;
Jéssica Victoria Silva Nepomuceno Mestre - Matrícula nº 127481;
Leonardo Lino Silva Santos – Matrícula nº 127033;
Lessia Alves de Melo – Matrícula nº 127797;
Michelli Lucena da Silva - Matrícula nº 111112;
Naillan Salmon da Paz Silva - Matrícula nº 127728;
Paulo Henrique Rocha Furtado – Matrícula nº 125217
Simone Brito Velame – Matrícula nº 127257



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art.3º A Equipe de Planejamento central deverá realizar as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas e secretarias responsáveis.

Art. 4º A Equipe de Planejamento poderá ser composta por fiscais de contratos sem comprometimento da segregação de funções que trata o art. 7º da lei 14.133 bem como art. 14 do decreto Municipal nº 5.313, de 22 de março de 2024, da SECRETARIAS/Unidade Técnica, caso necessário.

Parágrafo único – A equipe de Planejamento central, poderá requisitar informações e suporte de áreas e secretarias/unidades pertinentes à contratação pretendida, bem como, pode ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação e demais de peças de instrução do processo de licitação, até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

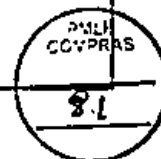
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Lauro de Freitas/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Tassio Lima Muniz Azevedo
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO VERBENA

PROPOSTA TÉCNICA-FINANCEIRA

PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA

A

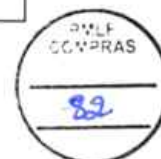
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - Coordenação de Compras

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.567.601/0001-43**, com sede na **Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, Goiânia/GO** por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO**, que tem por objeto o(a) **Concurso Público do Município de Lauro de Freitas**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS	PREÇO GLOBAL	PREÇO POR INSCRIÇÃO EXCEDENTE (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos especializados em processo de seleção de pessoal para organização de aplicação de provas para concurso público	Prestação de Serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de concurso público para preenchimento de 25 vagas para salva-vidas.	Inscrições efetivadas	ATÉ 400	R\$ 231.905,25	R\$300,00
				DE 401 ATÉ 1.000	R\$255.532,14	R\$200,00
				A PARTIR DE 1.001	R\$281.085,354	R\$100,00
VALOR GLOBAL = R\$ 231.905,25						

DESTACAR VALOR DE MÃO DE OBRA VALOR DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS		
DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL (%) CORRESPONDENTE
MÃO DE OBRA	R\$ 106.676,415	46,4%
MATERIAL/EQUIPAMENTOS	R\$125.228,835	53,6%
TOTAL	R\$ 231.905,25	100%



NOTA

a) QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS

Refere-se ao número de candidatos efetivamente inscritos no concurso público, utilizado como parâmetro para composição do preço base da contratação, considerando-se, para fins de planejamento, o quantitativo estimado de até 400 (quatrocentos) inscritos.

b) PREÇO GLOBAL (R\$ A)

Corresponde ao valor fixo contratado para a organização, planejamento e execução do concurso público, abrangendo todas as atividades necessárias à realização do certame, considerando o limite de até 400 (quatrocentos) inscritos.

c) PREÇO POR INSCRIÇÃO EXCEDENTE (R\$ B)

Refere-se ao valor unitário a ser aplicado por candidato adicional inscrito que exceder o quantitativo estimado de 400 (quatrocentos) inscritos, destinado a recompor os custos operacionais variáveis decorrentes do aumento da demanda.

d) VARIÁVEL "N"

Representa o número total de inscritos efetivamente confirmados ao término do período de inscrições do concurso público.

e) FAIXA DE 401 A 1.000 INSCRITOS

Na hipótese de o número de inscritos situar-se entre 401 (quatrocentos e um) e 1.000 (mil), o valor total da contratação será calculado pela soma do preço global (R\$ A) acrescido do valor correspondente às inscrições excedentes, conforme a fórmula:

$$R\$ A + R\$ B \times (n - 400).$$

f) FAIXA A PARTIR DE 1.001 INSCRITOS

Na hipótese de o número de inscritos ultrapassar 1.000 (mil), o valor total da contratação será calculado pela soma do preço global (R\$ A) acrescido do valor correspondente às inscrições excedentes, conforme a fórmula:

$$R\$ A + R\$ B \times (n - 1.000), \text{ observado o limite máximo contratual previamente estabelecido.}$$

g) VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação corresponderá ao montante final apurado de acordo com o número de inscrições efetivamente realizadas, respeitados os critérios de cálculo, as faixas definidas e o limite máximo contratual, assegurando a previsibilidade orçamentária e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Claci Fatima Weirich Rosso, Diretora**, em 12/02/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5978886** e o código CRC **74D6DFD4**.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.567.601/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1967
NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 110-4 - Autarquia Federal		
LOGRADOURO A CAMPUS II PREDIO DA REITORIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO REITORIA
CEP 74.691-300	BAIRRO/DISTRITO CAMPUS SAMAMBAIA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3521-1061/ (62) 3521-1063	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 15:44:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



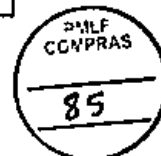
À

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas
 Coordenação de Compras

O INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLOGIA ENSINO E CIÊNCIA - IBPTEC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.855.435/0001-46, com sede à Edif. Aero Espaço Empresarial sala 223 e 224 - centro Lauro de Freitas/BA, CEP. 42.702-400, telefone 0800.803.1000, e-mail: contato@ibptec.org. Neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Geraldo da Cruz Neto, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 064.404.825-56, endereço Rua Marcela Buerom, 141, Condomínio Vida Bela, AP 904, Bloco 1, Centro, Alagoinhas-BA. Por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público (planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação), destinado ao preenchimento de 25 vagas para o cargo de Salva-vidas do quadro de pessoal efetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

Proposta de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS	PREÇO GLOBAL	PREÇO POR INSCRIÇÃO EXCEDENTE (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos especializados em processo de seleção de pessoal para organização de aplicação de provas para concurso público	Prestação de Serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de concurso público para preenchimento de 25 vagas para salva-vidas.	Inscrições efetivadas	ATÉ 400	R\$ 48.000,00	R\$ 110,00
				DE 401 ATÉ 1.000	R\$ 48.000,00 + R\$ 110 x (1000 - 400) = 114.000,00	R\$ 100,00
				A PARTIR DE 1.001	R\$ 114.000,00 + R\$ 100 x (n - 1.000) = 114.100,00	R\$ 98,00
VALOR GLOBAL = R\$ 114.100,00						





IBPTEC
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLOGIA ENSINO E CIÊNCIA

DESTACAR VALOR DE MÃO DE OBRA VALOR DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS		
DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERECNTUAL (%) CORRESPONDENTE
MÃO DE OBRA	R\$ 45.640,00	40%
MATERIAL/EQUIPAMENTOS	R\$ 68.460,00	60%
TOTAL	R\$ 114.100,00)	100%

Validade da proposta (30 dias);

Lauro de Freitas-BA, 30 de janeiro de 2026.

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE PESQUISA
TECNOLOGIA
ENSIN:19855435000146**

Assinado digitalmente por INSTITUTO BRASILEIRO DE
PESQUISA TECNOLOGIA ENSIN:19855435000146
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Presencial, OU=41346277000158, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=INSTITUTO BRASILEIRO DE
PESQUISA TECNOLOGIA ENSIN:19855435000146
Razão: Estou aprovando este documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLOGIA ENSINO E CIÊNCIA - IBPTEC

CNPJ nº 19.855.435/0001-46
JOSÉ GERALDO DA CRUZ NETO
Presidente



ENDEREÇO: Sede Administrativa: Edifício Wall Street East – Torre A,
Sala 328, Avenida Luís Vianna Filho, Nº 6462, Salvador-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.855.435/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/02/2014

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLOGIA ENSINO E CIENCIA - IBPTEC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO

AV SANTOS DUMONT

NÚMERO

1883

COMPLEMENTO

EDIF AERO ESPACO EMPRESARIAL SALA
223 E 224

CEP

42.702-400

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

LAURO DE FREITAS

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JURIDICO@AURELIOBARROS.COM.BR

TELEFONE

(71) 3051-3998

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 15:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**INSTITUTO AMAZÔNICO
DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - IASPE**

À

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA

COTAÇÃO DE PREÇO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO
INTEGRAL DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE 25 VAGAS
PARA O CARGO DE SALVA-VIDAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS .**



**PREFEITURA
LAURO**

Construindo uma nova história



Nosso Instituto

O Instituto IASPE, associação privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, fundada para pesquisa, ensino e desenvolvimento social em seleção de recursos humanos tem como propósito desenvolver pessoas e organizações, e disponibilizamo-nos – a custo mínimo, para organizar o referido certame para provimento do cargo de SALVA-VIDAS.

Contratação por Dispensa de Licitação

O Instituto IASPE tem como um dos benefícios a possibilidade de rápida tratativa e negociação, pois, por sua natureza jurídica, podemos ser contratados por meio de dispensa de licitação pública: pela Administração Pública em Geral (conforme Lei nº 14.133/2021) e pelas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e de suas subsidiárias (Conforme Lei nº 13.303/2016), possibilitando que órgãos e instituições públicas tenham a oportunidade de escolher de forma ágil **dispensando a necessidade do processo licitatório**, de acordo com o inciso XV, art. 75 da nova Lei de Licitações.

Equipe Técnica

Nossa equipe do corpo técnico é composta por profissionais qualificados que se uniram para lapidar esse novo projeto e dentre eles, além dos demais membros que irão compor a banca, são:

- **Dra. Profª. Dayane Lima Viana**

*Docente do Ensino Superior da UEA (Universidade Estadual do Amazonas)
Linguista formada pela Universidade Federal de Santa Catarina.*

- **Mestre Profª Fernando Pestana**

*(Doutorando pela Universidade de Lisboa – Portugal)
Escritor e Autor do livro “A Gramática para Concursos Públicos” – A gramática mais vendida no Brasil.*

- **Especialista Cleudson da Silva Januário - Responsável Técnico**

*Auditor Público de Controle Interno Municipal – B. El. em Ciências Contábeis e Administração;
Esp. em Direito Administrativo e MBA em Administração, Contabilidade e Finanças.*

- **Especialista Dr. João da Silva Pessoa Junior**

Advogado especialista em Licitações e Contratos – membro da seccional da OAB/AM.

Segue nossa proposta:



COTAÇÃO DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-BA

Coordenação de Compras

O INSTITUTO AMAZÔNICO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - IASPE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.487.533-0001-34, com sede na cidade de MANAUS-AM, por intermédio de seu representante legal o sr. BRUNO TEIXEIRA DA SILVA, portador do CPF: 015.352.132-56, vem, respeitosamente, apresentar sua PROPOSTA DE PREÇO, que tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público (planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação), destinado ao preenchimento de 25 vagas para o cargo de Salva-vidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. DE COTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE INSCRITOS	PREÇO GLOBAL	PREÇO POR INSCRIÇÕES EXCEDENTES
1	Prestação de Serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de concurso público para preenchimento de 25 vagas para salva-vidas.	INSCRIÇÕES EFETIVADAS	ATÉ 400	R\$ 34.000,00	R\$ 59,50
			DE 401 ATÉ 1.000	R\$ 69.700,00	R\$ 51,00
			A PARTIR DE 1.001	R\$ 69.751,00	R\$ 42,50

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros para aplicação das provas, correrem totalmente por conta do Instituto contratado;

O oferecimento da cotação de preço significa que o Instituto IASPE conferiu todos os dados e valores ofertados, assumindo de forma integral e exclusiva a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões da proposta.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Manaus - AM, 06 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO
AMAZÔNICO DE
SELEÇÃO E
PROMOÇÃO DE
EVENTOS

Assinado de forma digital
por INSTITUTO AMAZÔNICO
DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO
DE EVENTOS
Data: 2026.02.06 15:22:47

EVEN:61487533000134 -03'00"

INSTITUTO AMAZÔNICO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - IASPE

CNPJ: 61.487.533/0001-34

Presidente: BRUNO TEIXEIRA DA SILVA

CPF: 015.352.132-56

